

The background of the page is a dark blue gradient. In the foreground, there are dark silhouettes of two construction workers wearing hard hats. One worker on the left is pointing towards the right, while the worker on the right is holding a mobile phone to his ear. In the background, the silhouettes of several construction cranes are visible against a lighter blue sky. The entire scene is framed by a thin yellow border.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUITA

MENSAGEM DA DIRETORIA

É com grande satisfação que apresentamos o Programa de Integridade da **MAIS CONSTRUTORA LTDA**, consolidando o compromisso contínuo de aprimorar nosso ambiente de Governança Corporativa, em um contexto de rápidas transformações, e visando garantir os mais elevados conceitos de confiabilidade, condição fundamental para perenização do **GRUPO MAIS** em uma sociedade cada vez mais exigente e atenta às nossas práticas.

A ética é o ideal de conduta humana que deve orientar cada indivíduo a respeito do que pode ser considerado como bom e correto tanto para si quanto para toda a coletividade.

Nos orgulhamos em conduzir nossas atividades em conformidade com os princípios éticos e com base na honestidade e no comprometimento, defendendo princípios fundamentais de respeito à vida humana e adotando práticas de proteção ao bem-estar de todos.

Para mantermos o respeito e a confiança do mercado e da sociedade em geral, a credibilidade que conquistamos precisa ser assegurada dia após dia. Honestidade, integridade, autodisciplina e lealdade estão presentes em toda a sociedade, mas a aplicação desses padrões frequentemente pode ser diferente de um lugar para outro.

Baseado em nossa cultura, nossas crenças e políticas, aprimoramos este Código de Ética e Conduta para, com a validação da Diretoria, servir como um guia de ação para os colaboradores e para pessoas que conduzem os nossos negócios.

Com certeza o Programa de Integridade, composto pelo nosso Código de Ética e Conduta e demais Políticas de Integridade, deve nos inspirar e esperamos que cada um de nós faça de sua conduta um exemplo construtivo para todos.

APRESENTAÇÃO

A MAIS CONSTRUTORA LTDA, fundada em 2009, no estado de Minas Gerais, atua em todo território Brasileiro no ramo de Construção Civil Pesada, reconhecendo os riscos e aspectos associados à sua atividade, e tem como objetivo a satisfação dos seus clientes.

Sabemos que o sucesso de uma organização depende, entre outros fatores, da imagem positiva que ela mantém junto aos seus funcionários, clientes, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e comunidade, sendo necessário que eles se sintam confiantes em estar se relacionando com uma empresa séria e honesta, regida pelos mais elevados padrões de conduta ética.

O Programa de Integridade da Empresa tem como objetivo prevenir, detectar e combater desvios de conduta e consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, avaliação de riscos, monitoramento, auditorias, investigações internas, medidas educativas, incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva deste Código e de suas Políticas de Integridade.

O Código de Ética e Conduta da MAIS CONSTRUTORA LTDA é o nosso compromisso de defender aquilo no qual acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos, fortalecendo nossa visão, missão e valores.

Ele reúne os princípios que orientam nossa atuação profissional e que podem, agora, ser facilmente consultados e compartilhados com todos os nossos colaboradores e o variado público relacionado à Empresa.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

A **missão** da MAIS CONSTRUTORA LTDA é promover a transformação de vidas através do progresso.

Se tornar uma das três referências da construção civil pesada no segmento florestal é a sua **visão** de futuro!

Os principais **valores** são:

- Responsabilidade/comprometimento

- Segurança e Saúde
- Satisfação do Cliente
- Progresso
- Produtividade e Qualidade
- União
- Comprometimento Socioambiental/Ética empresarial

GRUPO MAIS

A MAIS CONSTRUTORA LTDA atua em conjunto com a MAIS MINERAÇÃO MG, a MAIS MINERAÇÃO BA e a MAC EMPREENDIMENTOS, formando o GRUPO MAIS, que está comprometido em observar o Programa de Integridade da MAIS CONSTRUTORA LTDA, somado às regras internas de cada Empresa.

RESPONSABILIDADE PELA IMAGEM DO GRUPO MAIS

A imagem do GRUPO MAIS é determinada por nossas ações e pelo caminho que cada um de nós conduz para si próprio e como nos comportamos diante das diversas situações que se apresentam e, portanto, todo colaborador, em qualquer lugar que esteja, deve trabalhar em prol da boa reputação das empresas que compõem o Grupo.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os seguintes princípios e diretrizes são aplicáveis nas relações entre os colaboradores dentro da MAIS CONSTRUTORA LTDA e em nossa conduta com os parceiros externos:

CONHECIMENTO DAS NORMAS

A observância da norma e do sistema legal é um princípio fundamental para qualquer um em nossa Empresa e todos os colaboradores devem obedecer às leis e às regulamentações do sistema legal de nosso país.

RESPEITO MÚTUO, HONESTIDADE E INTEGRIDADE

Nós respeitamos a dignidade, a privacidade e os direitos pessoais de todos os indivíduos.

GERENCIAMENTO, RESPONSABILIDADE E SUPERVISÃO

O gerenciamento dos colaboradores é essencial para a realização de uma seleção

cuidadosa considerando suas qualificações profissionais e pessoais e para orientação sobre suas obrigações, esclarecendo que deverá, sempre, observar as leis e normas da Empresa.

Os colaboradores devem estar cientes de que violação da lei e das normas internas é inaceitável e acarretará punições de acordo com as leis trabalhistas e as regras de conduta da Empresa.

Uma supervisão efetiva previne graves problemas, por isso cada gerente, coordenador e supervisor deve estar acessível caso o colaborador deseje conversar sobre um problema profissional ou pessoal que possa comprometer seu desempenho.

DILIGÊNCIAS PRÉVIAS

A Empresa prima por manter uma rede de relacionamentos saudáveis e, antes de estabelecer qualquer nova relação profissional, realiza diligências com o objetivo de conhecer seu prestador, parceiro, cliente ou colaborador, buscando sempre manter ao seu redor pessoas comprometidas com a honestidade.

CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de Interesse ocorre quando um colaborador toma uma decisão em prol de seu interesse pessoal e não dos interesses da Empresa.

Os colaboradores devem, obrigatoriamente, conduzir os negócios dentro das regras que proíbem conflitos de interesses, reais ou potenciais, e as decisões devem ser isentas, imparciais, guiadas pelo bom senso e motivadas pela objetividade, lealdade, transparência.

Quando houver dúvida, deve-se buscar esclarecimento sobre quais são os padrões aceitáveis junto ao seu gestor imediato, que, por sua vez, levará ao conhecimento do responsável pela área.

BRINDES E PRESENTES

O recebimento ou a oferta de presentes, entretenimento ou hospitalidade pode se caracterizar como situação de conflito de interesses ou pode ser percebido como ato impróprio às relações de negócios e, portanto, devem ser evitados.

É vedada toda e qualquer situação que seja ou aparente ser oferecimento ou recebimento de vantagem indevida, nem de forma monetária e nem por troca de favores, favorecimento ou de qualquer outra maneira que possa desequilibrar a relação profissional.

São aceitos apenas os recebimentos de brindes de pequeno valor, que sirvam exclusivamente para propaganda, divulgação de empresas ou serviços, manifestação de cortesia ou distribuídos, impessoalmente, em eventos e datas comemorativas e que não tenham qualquer influência na tomada de decisões profissionais.

LIVRE CONCORRÊNCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

A qualidade, o preço e nossos serviços inovadores serão o caminho para ganharmos mercados e a Empresa se relaciona com os seus concorrentes de forma legítima, seja individualmente, em reuniões ou no âmbito das associações de classe ou sindicatos.

A MAIS CONSTRUTORA LTDA acredita na importância da livre concorrência e da livre iniciativa e suas relações comerciais são pautadas pelas Leis de Defesa da Concorrência, sendo vedado realizar qualquer tipo de acordo ou entendimento que objetive fraudar preços ou contratos ou aumentar arbitrariamente os lucros.

Para a Empresa é imprescindível o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia nas relações de consumo.

RELAÇÃO COM CLIENTES

A MAIS CONSTRUTORA LTDA presta atendimento aos seus clientes pautada no respeito aos seus direitos e na missão, visão e valores da Empresa, pois acredita que é necessário estabelecer uma relação de confiança, buscando continuamente a qualidade e eficiência no dia-a-dia.

Novos conceitos, tecnologias e recursos humanos são agregados o tempo todo para o fortalecimento desta relação.

É imprescindível um tratamento respeitoso, cortês, eficiente e imparcial e todas as questões apresentadas devem ser analisadas e respondidas em prazo compatível com as expectativas e necessidades de cada cliente.

RELAÇÃO COM PARCEIROS, PRESTADORES DE SERVIÇO E FORNECEDORES

Todos os parceiros, prestadores de serviço e fornecedores são muito importantes para o negócio da MAIS CONSTRUTORA LTDA. e devem ser tratados com transparência, respeito e de forma imparcial, destacando-se as seguintes diretrizes básicas para o processo de aquisição de materiais e serviços:

- As práticas de compras, realizadas de forma ética, envolvem tomadas de decisão com base em preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência;
- Os orçamentos são feitos de forma clara e justa para todos;
- A Empresa respeita e cumpre rigorosamente a legislação do país em todas as suas áreas de abrangência e somente contratamos fornecedores que obedeçam a legislação vigente ou aplicável a sua atividade, inclusive a trabalhista e a ambiental;
 - Não contratamos empresas que utilizem mão de obra infantil ou escrava;
 - É imprescindível o comprometimento de todos no cumprimento dos contratos de forma ética e na garantia de confidencialidade das informações; e
 - Todos que se relacionam com a MAIS CONSTRUTORA LTDA. são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a Empresa.

RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

A MAIS CONSTRUTORA LTDA valoriza sua equipe de trabalho, respeitando seus direitos fundamentais, sua saúde, física e mental, observando os direitos trabalhistas e a privacidade de seus dados pessoais, estimulando a produtividade e o aprimoramento laboral.

É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou substâncias ilegais no ambiente de trabalho, bem como trabalhar em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem interferência no comportamento e que possam afetar a segurança das atividades.

SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Empresa proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável, com acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança, individuais e coletivos, necessários e treinamento para o seu uso, tomando as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde.

ABUSO DE PODER E ASSÉDIO

Os assédios, moral e sexual, não são tolerados pela Empresa, bem como o abuso de poder e situações que configurem desrespeito ou intimidações.

Não é admitida a utilização de posição de liderança para solicitar favores e serviços pessoais aos liderados, ou demandas que conflitem com as orientações da Empresa,

com as Leis ou regulamentos vigentes.

INCLUSÃO SOCIAL

A MAIS CONSTRUTORA LTDA se encarrega de assegurar oportunidades iguais com respeito ao colaborador e reprime a qualquer tipo de discriminação.

Assim, a diversidade é respeitada e não há tolerância a qualquer preconceito, exploração ou discriminação por raça, cor, opção sexual, idade, condição social, nacionalidade, religião ou opinião política.

TRABALHO INFANTIL

A Empresa não deve se envolver ou apoiar a utilização do trabalho infantil (menores de 16 anos) e, caso utilize trabalhadores jovens (pessoas com idade entre 16 e 18 anos), as horas combinadas de transporte, período escolar e horário de trabalho, não devem exceder a 10 (dez) por dia.

São proibidas a exposição a situações que sejam perigosas, inseguras, insalubres, com risco de contaminação, de abuso ou qualquer comportamento de outra forma inaceitável.

RELAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O relacionamento da Empresa com o Poder Público observa os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, em obediência à moral e aos bons costumes e de forma transparente.

A Empresa não tolera atos de corrupção, tais como:

- Impedir, perturbar ou fraudar o caráter competitivo e os atos de procedimento licitatório público, e os contratos dele decorrentes;
- Afastar licitantes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem indevida ou benefício, de modo fraudulento, para modificar ou prorrogar os contratos celebrados;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados;
- Realizar atos que possam ferir os princípios da isonomia e da livre concorrência;
- Realizar atos que dificultem atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **Política de Proteção de Dados Pessoais** da Empresa dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de beneficiar o titular, respeitando suas manifestações de vontade e seus direitos fundamentais de liberdade, intimidade e de privacidade e o livre desenvolvimento da sua personalidade, tendo como referência a Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/18.

Todas as operações da Empresa que envolvam dados pessoais são realizadas com absoluta boa-fé e em respeito aos princípios da Finalidade, Adequação, Necessidade, Livre Acesso, Qualidade dos Dados, Transparência, Segurança, Prevenção, Não Discriminação, Responsabilização e Prestação de Contas.

Com o objetivo de atender os princípios acima, são adotadas as medidas de segurança, técnicas e administrativas, para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados ou tratamentos inadequados, conforme o **Manual de Boas Práticas de Proteção de Dados** da Empresa.

COMBATE AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO

A MAIS CONSTRUTORA LTDA veda expressamente a prática de ilegalidades e de crimes, como o crime de lavagem de dinheiro, contando com uma **Política de Prevenção contra Lavagem de dinheiro**, elaborada em conformidade com a Lei nº 9.613/98, para evitar que qualquer pessoa de seu meio profissional esteja envolta nestas ações.

O crime conhecido como **lavagem de dinheiro** acontece quando é realizado um conjunto de operações financeiras para disfarçar a origem ilícita de valores, para que pareçam ser provenientes de uma atividade legal.

Além da lavagem, também é crime a dissimulação da natureza, origem, localização, movimentação ou da propriedade de bens, de direitos ou de valores que decorram de alguma infração penal, ou a ocultação de sua existência.

A Empresa não tolera e não coaduna com qualquer ato de lavagem de dinheiro, dissimulação ou ocultação de bens, assim como não aceita receber qualquer valor proveniente de infração penal, e não mantém relação com quem pratique atividade relacionada com este crime.

As penalidades legais para esta prática, ou para sua tentativa, são de reclusão e pagamento de multa e, no âmbito interno da Empresa, após a devida apuração, a consequência será a rescisão do vínculo profissional.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E O DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A Empresa respeita o direito de todos os colaboradores de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

MEIO AMBIENTE

Os aspectos relacionados à promoção e manutenção de um ambiente sustentável são prioritários e, portanto, a MAIS CONSTRUTORA LTDA assume o compromisso de respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades e no fornecimento de produtos e serviços, utilizando práticas e medidas que assegurem a prevenção contra poluição, a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do nosso desempenho ambiental, como:

- Atender integralmente a legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- Buscar, implantar e desenvolver novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental;
- Melhorar o uso de matérias-primas e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais;
- Reutilizar e promover a reciclagem dos resíduos gerados;
- Treinar, conscientizar seus colaboradores e estimular seus fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Empresa busca, por meio de sua **Política de Comunicação** e **Política de Treinamento**, disseminar a cultura ética e divulgar seu Código de Conduta e Ética, e outros temas relacionados ao Programa de Integridade da Empresa.

A linguagem utilizada para a comunicação e nos treinamentos é clara, simples, direta e de fácil compreensão, adequada ao público a que se destina, abordando os mais variados temas éticos e de orientação para a adoção da boa Conduta, com encontros que reúnem os gestores da Empresa e seus colaboradores, além dos demais públicos externos.

Esses procedimentos educativos, realizados de forma sistemática e periódica, são importantes formas de prevenção contra condutas ilícitas, irregulares ou antiéticas.

CONDUTAS PROIBIDAS AOS COLABORADORES

São condutas proibidas aos colaboradores:

- Utilizar pessoal, recursos materiais, maquinários, equipamentos, veículos ou ferramentas da Empresa para fins particulares, exceto o uso de veículos, quando autorizado pelo superior hierárquico;
- O uso da marca ou bens que possuem a caracterização da Empresa para divulgação de conteúdo ideológico, político ou pessoal, ou que venha trazer transtorno ou prejuízo à imagem da Empresa;
- Registrar ponto de outro empregado, sob qualquer circunstância, ou usar de má-fé as justificativas e ferramentas virtuais de controle de ponto pessoal;
- Portar armas, apresentar-se em serviço alcoolizado ou sob o efeito do uso de substâncias entorpecentes durante o expediente, nas dependências ou a serviço da Empresa, comprometendo sua integridade física e moral ou a integridade do grupo, o desenvolvimento das atividades, a segurança e a imagem da Empresa;
- Retirar, sem prévio consentimento da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da Empresa;
- Envolver-se em qualquer atividade ou situação que configure conflito de interesse;
- Utilizar de forma inadequada os recursos de tecnologia de informação:
 - Utilizar os recursos de tecnologia de informação com finalidade ilegal ou que possa causar danos à reputação da Empresa;
 - Transmitir ou armazenar informações ameaçadoras, obscenas, perturbadoras, preconceituosas, imorais ou que possam, de alguma forma, caluniar ou difamar a Empresa, seus colaboradores clientes ou terceiros;
 - Utilizar o correio eletrônico corporativo para fazer propaganda de produtos, serviços ou qualquer atividade de interesse pessoal, em benefício próprio, de outras pessoas ou organizações, enviar ou retransmitir “correntes” de mensagens;
 - Transmitir ou instalar programas de computador que violem direitos autorais, a legislação vigente ou as normas de TI;
 - Transmitir deliberadamente códigos maliciosos (que podem obter informações sem autorização do usuário) ou vírus de computador;

- Compartilhar com outras pessoas as senhas de acesso aos sistemas ou às redes internas da Empresa, ou ainda violar a privacidade de outros usuários;
- Armazenar arquivos pessoais no computador, *tablet* ou celular da Empresa, como por exemplo: músicas, vídeos, documentos, etc., que comprometam a capacidade de armazenamento;
- Usar os equipamentos fotocopiadores para finalidade de impressões e cópiasparticulares;
- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou não autorizada, independentemente do seu grau de sigilo, obtida em razão do cargo ou função, em proveito próprio ou de terceiros;

A relação acima é exemplificativa e não exclui outras condutas reprováveis.

MEDIDAS DISCIPLINARES POR VIOLAÇÃO AO CÓDIGO

Este Código é de cumprimento obrigatório, mas seu conteúdo não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a Empresa na aplicação de medidas disciplinares.

É importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares que serão sempre orientadas pelo bom senso e pela legislação aplicável e incluem o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

São sanções aplicáveis como medidas disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Rescisão Contratual (demissão)

Na aplicação das penalidades, a Empresa observará o princípio da proporcionalidade, a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os antecedentes funcionais.

A advertência será aplicada verbalmente ou por escrito nos casos que não justifique imposição de penalidade mais grave.

A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, ou logo após o cometimento de uma falta que não justifique a aplicação

de advertência ou demissão, não podendo exceder 30 (trinta) dias corridos.

A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- Envolvimento em atos de improbidade;
- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão da Empresa, e quando constituir ato de concorrência à Empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- Desídia no desempenho das funções;
- Embriaguez habitual ou em serviço;
- Violação de segredo da Empresa;
- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
- Abandono de emprego;
- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

A Empresa, no exercício do poder disciplinar, após analisar o caso concreto e levar em consideração a gravidade do ato praticado e as consequências para o serviço, poderá enquadrar os atos faltosos em outras condutas não tipificadas neste Código de Ética e Conduta.

CANAL DE DENÚNCIA

A MAIS CONSTRUTORA LTDA conta com a contribuição de todos para detectar e combater desvios de conduta, irregularidades e ilegalidades.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de condutas ou atividades contrárias aos princípios e regras de conduta aqui estabelecidos deve comunicar o fato por meio do Canal de Denúncias, localizado na Plataforma do Programa de Integridade, no site <http://www.grupomais.eng.br>.

Outra forma de comunicação é o contato direto com o *Compliance Officer* da Empresa, que é a pessoa responsável pelo Programa de Integridade e tem autoridade, autonomia, independência e imparcialidade para garantir que o Programa seja executado:

COMPLIANCE OFFICER

NOME: Hebert Lima Costa

ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 250 - Distrito Industrial - CEP: 45.804-011 - Eunapolis - BA

E-MAIL: administrativo1@maisconstrutora.eng.br

TELEFONE: (38) 99727-2849

Caso se trate de questão que envolva a Privacidade de dados, ponto de contato direto entre a Empresa e o Titular de Dados é o Encarregado dos Dados. É ele que atende as solicitações e presta todos os esclarecimentos a respeito dos dados e da forma de seu tratamento:

ENCARREGADO DE DADOS

NOME: Cássio Alessando Mendes

ENDEREÇO: Rua Palácio do Itamaraty nº 2010, Jardim Niemeyer, Montes Claros/MG – CEP: 39.404-600

E-MAIL: engenharia@maisconstrutora.eng.br

TELEFONE: (38) 3213-3253

Ressalta-se a garantia do sigilo sobre o denunciante e que todos têm o dever de denunciar irregularidade da qual tenha tido ciência, pois a omissão também pode ser considerada uma forma de desvio de conduta profissional.

Além destes canais de denúncia, a Empresa se mantém à disposição para esclarecimentos de dúvidas e recebimento de sugestões, pelos seguintes canais de Comunicação:

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

TELEFONE: MATRIZ - (38) 3213-3253

SITE: <http://grupomais.eng.br/maisconstrutora/fale-conosco>

E-MAIL: contato@maisconstrutora.eng.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora seja possível avaliar, através deste Código, uma grande parcela das possíveis situações em que haja conflito ético, existirão momentos em que, devido à multiplicidade das relações em nosso dia-a-dia, surgirão dúvidas quanto à conduta a ser seguida. Quando isto ocorrer, busque orientação do seu superior imediato e relate formalmente os fatos ocorridos de maneira transparente.

Em se tratando de formalização de denúncia, deve ser utilizado o Canal de Denúncia, disponibilizado em nosso *site* www.grupomais.eng.br

Agindo desta forma, além de se preservar, você estará reforçando os princípios éticos da Empresa.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código será apurado pela Comissão de Ética e poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas da Empresa.

Todas as denúncias serão apuradas, sendo garantida a confidencialidade de todos os envolvidos e a ausência de qualquer retaliação. Ao final da análise dos elementos, ambas as partes serão informadas, qualquer que seja a decisão tomada. Quando constatada a veracidade da denúncia, as ações tomadas podem ser desde uma advertência verbal, por escrito, suspensão e até o afastamento definitivo.

As informações serão mantidas em sigilo absoluto, não havendo retaliação contra colaboradores que denunciem violação do Código de Ética e Conduta.

A existência deste canal expressa o compromisso da MAIS CONSTRUTORA LTDA. com a gestão da ética.